



Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº 508 de 20 de Outubro de 1978.-

DELIMITA PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO /
DE GUARUJÁ DO SUL, SC., CRIA PLANO DIRE-
TOR DE LOTEAMENTOS, OFICIALIZA NOME DE /
RUAS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

CLEMENTE CONTE, Prefeito Municipal de //
Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

FÁZ saber à todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal
votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica delimitado e Declarado de
Perímetro Urbano da Sede do Município de Guarujá do Sul, a área de ////
1.239.400m² (um milhão duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos metros
quadrados), situada nas seguintes localidades e tamanhos respectivos:

1ª - Loteamento da Sede já existente.....	367.900m ²
2ª - P/Chácara nº 02 com.....	2.500m ²
3ª - P/Chácara nº 03 com.....	8.000m ²
4ª - P/Chácara nº 04 com.....	18.800m ²
5ª - P/Chácara nº 05 com.....	33.700m ²
6ª - Chácara nº 06 com.....	50.200m ²
7ª - Chácara nº 07 com.....	40.200m ²
8ª - P/Chácara nº 08 com.....	37.200m ²
9ª - P/Chácara nº 09 com.....	32.400m ²
10ª - P/Chácara nº 10 com.....	25.400m ²
11ª - P/Chácara nº 11 com.....	23.000m ²
12ª - P/Chácara nº 12 com.....	19.500m ²
13ª - P/Chácara nº 13 com.....	29.500m ²
14ª - P/Chácara nº 14 com.....	24.000m ²
15ª - P/Chácara nº 15 com.....	23.000m ²
16ª - Chácara nº 44 com.....	36.400m ²
17ª - Chácara nº 45 com.....	38.400m ²
18ª - Chácara nº 46 com.....	36.700m ²
19ª - Chácara nº 47 com.....	36.200m ²
20ª - Chácara nº 48 com.....	38.700m ²
21ª - Chácara nº 49 com.....	42.500m ²
22ª - Chácara nº 50 com.....	37.000m ²
23ª - Chácara nº 51 com.....	26.100m ²
24ª - Chácara nº 52 com.....	37.500m ²
25ª - Chácara nº 53 com.....	34.100m ²
26ª - Chácara nº 54 com.....	30.400m ²
27ª - Chácara nº 55 com.....	26.700m ²
28ª - Chácara nº 56 com.....	24.000m ²
29ª - Chácara nº 57 com.....	29.200m ²
30ª - Chácara nº 58 com.....	30.200m ²

(cont.)

169 Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

169 - <u>Rua do Esporte:</u> - partindo da Rua do Acesso, no sentido Oeste, Leste, até o Rio das Flores, com.....110m X 15m =	1.650m ²
172 - <u>Rua Professor Olavo:</u> - partindo da Rua dos Passos, no sentido Sul, Norte, até a Rua do Acesso, // com.....390m X 15m =	5.850m ²
188 - <u>Rua do Acesso:</u> - partindo da Avenida João Pessoa no sentido Oeste, Sul, em direção ao trevo de acesso/ da BR-163, com.....410m X 20m =	8.200m ²
192 - <u>Rua das Flores:</u> - partindo da Avenida João Pessoa, no sentido Oeste, Sul, ligando-se a Rua Pedro Johann, com.....300m X 15m =	4.500m ²
202 - <u>Rua do Lazer:</u> - partindo da Rua das Flores, no sentido Sul, Norte, paralela ao Rio das Flores, ligando-se a Rua Presidente Vargas, com.....700m X 15m =	10.500m ²
212 - <u>Rua Fernando Kasper:</u> - partindo da Rua Sulina, / no sentido Sul, Norte, ligando-se à Avenida João Pessoa, com.....600m X 15m =	9.000m ²
222 - <u>Rua José Jair Knapp:</u> - partindo da Rua Sulina, / no sentido Sul, Norte, ligando-se a Rua Vereador Leo José Rippel, com.....430m X 15m =	6.450m ²
232 - <u>Rua José Seibt:</u> - partindo da Rua Sulina, no sentido Sul, Norte, Oeste, Leste, ligando-se a Rua Presidente Vargas, com.....1.300m X 15m =	19.500m ²
242 - <u>Rua Otávio Diehl:</u> - partindo da Rua Sulina, no sentido Sul, Norte, Oeste, Leste, até a Rua Presidente Vargas, com.....1.330m X 15m =	19.950m ²
252 - <u>Rua Pedrinho Stumm:</u> - partindo da Rua Sulina, no sentido Sul, Norte, até a Rua Vereador Leo José Rippel com.....460m X 15m =	6.900m ²
262 - <u>Rua Ceará:</u> - partindo da Rua Vereador José Leo Rippel, no sentido Oeste, Leste, até a Rua Presidente Vargas, com.....900m X 15m =	13.500m ²
272 - <u>Rua São Paulo:</u> - partindo da Rua Vereador Leo / José Rippel, no sentido Oeste, Leste, até a Rua Presidente Vargas, com.....850m X 15m =	12.750m ²
282 - <u>Rua Paraná:</u> - partindo da Rua Vereador Leo José Rippel, no sentido Oeste, Leste, até a Rua Presidente Vargas, com.....800m X 15m =	12.000m ²
292 - <u>Rua Maranhão:</u> - partindo da Rua Vereador Leo / José Rippel, no sentido Oeste, Leste, até a Rua Presidente Vargas, com.....760m X 15m =	11.250m ²
302 - <u>Rua Rio Grande do Sul:</u> - partindo da Chácara nº 28 no sentido Oeste, Leste, até a Rua Presidente Vargas, com.....760m X 15m	11.250m ²
312 - <u>Rua Felipe Hentz:</u> - partindo da Rua Rui Barbosa, no sentido Oeste, Leste, até a Rua Presidente // Vargas, com.....200m X 15m	3.000m ²



Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

32ª - Rua Ignácio Ritter: - partindo da Avenida João Pessoa, no sentido Oeste, Leste, até a Rua Antônio // Dillmann, com.....170m X 15m = 2.550m²

33ª - Rua Willi Gerlach: - partindo da Avenida João / Pessoa, no sentido Oeste, Leste, até a Rua Presidente Vargas, com.....120m X 15m = 1.800m²

34ª - Rua Presidente Vargas: - partindo do ângulo com a Avenida João Pessoa, no sentido Norte Sul, Leste, / paralela à BR-163, ligandb-se à Rua do Lazer, com.... 21.750m²

Área total de Ruas.....361.150m²
Entroncamentos..... 28.500m²
Área Líquida em Ruas..... 332.650m²

Art. 3ª - A Divisão, medição e esquadramento em terrenos, dos 883.650m² (oitocentos e oitenta e tres mil seicentos e cinquenta metros quadrados) de área líquida em terrenos loteados pelos proprietários e os ainda a serem loteados, deverão obrigatoriamente ser legalizados perante a Prefeitura Municipal, que seguirá rigorosamente as regulamentações constantes dos Códigos de Posturas, Obras, Lei de Zoneamento, Usos e Loteamentos do Município de Guarujá do Sul.-

Art. 4ª - Os proprietários dos lotes ou / parte dos lotes nºs 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 44, 45, 46, 47, 50, 51, que congregam parte do presente Plano Diretor de Loteamentos, na ocasião de Loteamento, serão indistintamente obrigados a doarem cada um a Prefeitura Municipal, um Terreno de 1.000m² (um mil metros quadrados) que servirá como indenização dos serviços de arzuamentos que serão efetuados pela Prefeitura Municipal, como também na indenização de uma área de 10.000m² (déz mil metros quadrados) a ser localizada e, que será destinada // à Praça Pública Municipal.-

§ Único - O restante dos lotes, ou parte dos lotes que congregam o presente Plano Diretos de Loteamentos, ficam / automaticamente obrigados a respeitarem um área de 23.100m² (vinte e tres mil e cem metros quadrados), conforme demarcação no Mapa Oficial em anexo área destinada à arborização da encosta do Rio das Flores, em todo o traço to em que se ligam com o traçado do Plano Diretor de Loteamentos de nossa Séde Municipal.-

Art. 5ª - Ficam isentos de recolherem aos cofres públicos Municipais, o Imposto Territorial Urbano e a Taxa de serviços Urbanos, que incidirá sobre os lotes de proprietários de loteamentos pelo prazo de 2(dois) anos, a contar da data da homologação da autorização de medição a ser realizada.-

Art. 6ª - Revógam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.-

Da Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, aos 20 de outubro de 1978

Clemente Conte
CLEMENTE CONTE - Prefeito Municipal

Cert. que a presente Lei foi pub. e reg. nesta Secretaria em data supra



Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Art. 2º - As Ruas a serem traçadas e/ou abert-

tas e, as já traçadas ou existentes, terão âmbas 15m (quinze metros) de largura, com exceção da Avenida João Pessoa e a Rua do Acesso, que terão âmbas 20m (vinte metros) de largura e, que serão assim localizadas/ e denominadas, com a seguinte metragem:

1º - Avenida João Pessoa: - partindo do ângulo com a Rua Presidente Vargas, no sentido Norte Sul, até encontrar-se com o Rio das Flores, com.....	2.100m X 20m =	42.000m ²
2º - Rua Governador Jorge Lacerda: - Partindo da Rua Rio Grande do Sul, no sentido Norte Sul, até a Rua Otávio Diehl, com.....	590m X 15m =	8.850m ²
3º - Rua Presidente Kennedy: - partindo da Rua Rio Grande do Sul, no sentido Norte Sul, até a Rua Otávio Diehl, com.....	590m X 15m =	8.850m ²
4º - Rua Vereador Leo José Rippel: - partindo da Rua Rio Grande do Sul, no sentido Norte Sul, até a Avenida João Pessoa, com.....	990m X 15m =	14.850m ²
5º - Rua Rui Barbosa: - partindo da Rua Ignácio Ritter, no sentido Norte Sul, até a Rua Otávio Diehl, com.....	810m X 15m =	12.150m ²
6º - Rua Antônio Billmann: - partindo da Rua Presidente Vargas, no sentido Norte Sul, até a Rua do Lazer, com.....	1.120m X 15m =	16.800m ²
7º - Rua Antônio Duarte da Rosa: - partindo da Rua Presidente Vargas, no sentido Norte Sul, até a Rua do Lazer, com.....	840m X 15m =	12.600m ²
8º - Rua Vereador Franz Josef Schweighofer: - partindo da Rua Presidente Vargas, no sentido Norte Sul, até a Rua do Lazer, com.....	480m X 15m =	7.200m ²
9º - Rua Padre Francisco Poppe: - partindo da Chácara nº 43, no sentido Oeste Leste, até a Avenida João Pessoa, com.....	610m X 15m =	9.150m ²
10º - Rua Antônio Bavareasco: - partindo da Chácara nº 43 no sentido Oeste, Leste, atravessando a Avenida João Pessoa e ligando-se a Rua do Passeio, com.....	750m X 15m =	11.250m ²
11º - Rua Afonso Dinon: - partindo da Chácara nº 43, no sentido Oeste, Leste, atravessando a Avenida João Pessoa e ligando-se com a Rua Casemiro Straub, com 790m X 15m =		11.850m ²
12º - Rua Sulina - partindo da Chácara nº 43 e 66 no sentido Oeste Leste, até a Avenida João Pessoa, com.....	520m X 15m =	7.800m ²
13º - Rua Casemiro Straub: - partindo da Rua dos Passeios no sentido Oeste, Leste, ligando-se novamente à Rua dos Passeios, com.....	170m X 15m =	2.550m ²
14º - Rua dos Passeios: - partindo da Avenida João Pessoa, no sentido Oeste, Leste, ligando-se à Rua do Acesso, paralela ao Rio das Flores, com.....	640m X 15m =	9.600m ²
15º - Rua Pedro Johan: - partindo da Avenida João Pessoa no sentido Oeste, Leste, até a Rua das Flores, com.....	220m X 15m =	3.300m ²